



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.003, DE 15 DE ABRIL DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 42, de 6 de janeiro de 2015; e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.956, de 5 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo instituir premiação a atletas que venham representar o Município de Pirassununga em competições esportivas,

Considerando a deliberação do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE sobre os valores a serem pagos aos atletas a título de premiação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os valores das premiações a atletas que venham representar o Município de Pirassununga em competições esportivas nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior promovidos anualmente pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo, a saber:

I – valor máximo da premiação para modalidades individuais:

- a) medalha de ouro: R\$ 323,93;
- b) medalha de prata: R\$ 258,66; e,
- c) medalha de bronze: R\$ 195,80.

II – valor máximo da premiação para modalidades por equipe:

- a) medalha de ouro: R\$ 647,86;
- b) medalha de prata: R\$ 517,32; e,
- c) medalha de bronze: R\$ 391,61.

§ 1º Nas modalidades individuais, cada atleta fará jus a premiação equivalente no máximo a 2 (duas) medalhas, ainda que venha conquistar número superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

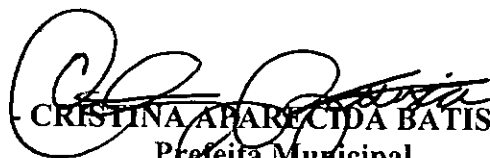
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º Caso o atleta venha a conquistar mais de 2 (duas) medalhas, para fins de aferição da premiação, deverão ser consideradas as 2 (duas) de maior valor.

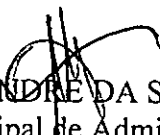
§ 3º Nas modalidades coletivas, a premiação deverá ser distribuída em partes iguais a todos os atletas da equipe que tenham participado efetivamente dos Jogos, sem prejuízo de eventual prêmio recebido individualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.191, de 7 de julho de 2010.

Pirassununga, 15 de abril de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.